

Estudo Técnico Preliminar 33/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 08118.002677/2023-71

2. Descrição da necessidade

AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE CORTAR CABELO PROFISSIONAIS

2.1. Trata-se da aquisição de 15 máquinas de cortar cabelo profissional para uso dos internos da Penitenciária Federal em Campo Grande MS.

2.2. O material acima citado consta no Documento de Formalização da Demanda (SEI 24748027) para suprir a necessidade de corte de cabelo dos internos desta Unidade Federal.

2.3. A compra justifica-se pela necessidade de substituição de alguns materiais que estão depreciados devido ao uso contínuo.

2.4. Os itens a serem adquiridos destinam-se a assistir aos internos em cumprimento ao disposto no Art. 11, I, da Lei 7.210 de 11/07/1984 - Lei de Execução Penal, Resolução nº 4, de 05 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, bem como na Portaria DISPF nº 11, de 04 de dezembro de 2015, da Diretoria do Sistema Penitenciário Federal /DEPEN/MJ - Manual de Assistências do Sistema Penitenciário Federal.

2.5. Considerando as rotinas das penitenciárias federais, o procedimento de entrega e recolhimento das máquinas de cortar cabelos ocorre no mínimo 01 vez na semana a todos os internos custodiados nesta Unidade Federal, com conferência manual e visual dos itens, assim a estimativa de utilização foi baseada na quantidade de 3 máquinas por Vivência a fim de atender um efetivo total em média de 150 presos e tendo em vista a rotatividade de manutenção das máquinas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Direção da Penitenciária Federal de Campo Grande em MS	Bruno Araujo Lobo

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. As especificações e características dos objetos deverão seguir as descrições contidas no quadro abaixo:

ITEM	MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO
1	Máquinas de cortar cabelo profissional	• 127 V ou Bivolt • Potência Mínima de 10 W • Botão liga / desliga • Lâmina de aço inoxidável ou titânio • Alavanca para ajuste de nível de corte • Pentes de diferentes alturas com pelo menos 3mm e 6 mm • Parafuso para ajuste de potência • Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano • Acessórios incluídos como escova para limpeza e óleo de manutenção

		• Assistência técnica no Brasil • Plugue de tomada padrão brasileiro • Cabo com comprimento mínimo de 230 cm • Modelos de referência: Wahl classic series, Britânia BCR20SG e Philco Dual Action titanium
--	--	---

5. Levantamento de Mercado

5.1. Por tratar-se da aquisição de bens de menor valor, a solução mais apropriada para atender às necessidades da Administração é a realização de Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21:

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; *Valor atualizado pelo Decreto nº 11.317/2022: R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos)*

5.2. Para a contratação em tela serão realizadas a pesquisa de preços de diversas formas, como exemplo, a pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, a pesquisa em mídia especializada, a pesquisa no painel de preços e contratações similares feitas pela Administração Pública.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A descrição da solução como um todo, conforme evidenciado neste Estudo Preliminar, abrange a aquisição e entrega dos materiais especificados neste ETP. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da nota de empenho pela empresa fornecedora no seguinte endereço:

PENITENCIÁRIA FEDERAL EM CAMPO GRANDE/MS (PFCG)
Av. Henrique Bertin, nº 9813, Bairro Jardim Los Angeles
CEP 79073-785 - Campo Grande/MS
Responsável pelo recebimento: Setor de Almoxarifado
Telefone: (67) 3378-8317

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. O quantitativo do material a ser adquirido foi definido com base na necessidade do setor, observadas suas peculiaridades, assim definido em 15 (quinze) máquinas de cortar cabelo profissional.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 8.000,00

8.1. As estimativas dos valores da presente contratação deverão seguir as normas vigentes relacionadas a elaboração de Pesquisa de Mercado, em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65 de 7 de julho de 2021.

8.2. O preço estimado para a nova contratação será confirmado posteriormente em pesquisa de mercado.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Não cabe parcelamento da solução pois se trata de um único item.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes para o objeto a ser licitado.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A conexão entre a aquisição e o planejamento encontra-se no Documento de Formalização da Demanda - 40/2022 - PGC 2023 (SEI nº 24727843)

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Os benefícios a serem alcançados com a contratação em comento são:

- Assegurar o cumprimento do disposto no Art. 11, I, da Lei 7.210 de 11/07/1984 - Lei de Execução Penal, Resolução nº 4, de 05 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, bem como na Portaria DISPF nº 11, de 04 de dezembro de 2015, da Diretoria do Sistema Penitenciário Federal/DEPEN/MJ - Manual de Assistências do Sistema Penitenciário Federal.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não há providências a serem adotadas para a aquisição dos cones de sinalização pela PFCG.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A contratação não acarretará impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

DECLARAMOS, com base nos argumentos firmados no presente ETP, que a contratação em tela é viável e imprescindível para o atendimento das demandas da PFCG, sempre visando o desempenho das atribuições legais na execução penal.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MONICA MARIA VIANA RAMOS

Agente de contratação

ANA PAULA OLIVEIRA DE SOUZA

Equipe de apoio